



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 704/2014

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotação orçamentária, da unidade orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde**, no montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a saber:

04.00 - ADM. DIRETA – FUNDO DE SAÚDE

04.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0014.4044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9 - 3.3.90.00.00.0104.00 – Aplicações diretas (rec. saúde)....R\$ 400.000,00

Total da Suplementação do FUNDO MUN. DE SAÚDE.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a anular dotações orçamentárias, da unidade orçamentária **Prefeitura Municipal**, no montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil de reais)**, a saber:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.3.90.00.00.0080.00 – Aplicações diretas (rec. ordinários)..R\$ 40.000,00

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6 - 3.3.90.00.00.0080.00 – Aplicações diretas (rec. ordinários)..R\$ 30.000,00

7 - 4.4.90.00.00.0080.00 – Aplicações diretas (rec. ordinários)..R\$ 50.000,00

02.05 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, IND. E COMÉRCIO

13.392.0020.1050 – REALIZAÇÃO DA FESTA DA OVELHA

11 - 3.3.90.00.00.0080.00 – Aplicações diretas (rec. ordinários).R\$ 40.000,00

12 - 4.4.90.00.00.0080.00 – Aplicações diretas (rec. ordinários).R\$ 10.000,00

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0013.2019 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAV. DE RUAS E AV.

91 - 4.4.90.00.00.0080.00 - Aplicações diretas (recursos ord.)..R\$ 100.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul


15.452.0022.2023 – MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
110 – 3.1.90.00.00.0080.00 - Aplicações diretas (recursos ord.) R\$ 70.000,00
111- 3.3.90.00.00.0080.00 – Aplicações diretas (recursos ord.) R\$ 60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL-----> R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 13 de Maio de 2014.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.


FABIANO DEITOS RECH
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças